

**DECRETO Nº 039, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2023**

Abre Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento e dá outras providências.

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE VERTENTES**, Estado de Pernambuco, autorizado no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, bem como fundamentado pelos Art. 8º e 09º, da Lei Orçamentária Municipal n.º 945, de 27 de outubro de 2022, combinado com o artigo 43, inciso 1º da Lei Federal n.º 4.320/64,

**DECRETA:**

Art. 1º. Fica aberto ao Orçamento da Prefeitura Municipal de Vertentes, exercício de 2023, Crédito Adicional Suplementar na forma que segue:

- I. No valor de R\$ 1.521.426,80 (um milhão, quinhentos e vinte e um mil, quatrocentos e vinte e seis reais e oitenta centavos) relativo à autorização tratada no Artigo 8º I da Lei 945 de 27 de outubro de 2022, para reforço das dotações que se tornam insuficientes durante a execução orçamentária no corrente exercício, discriminados no Anexo I.
- II. No valor de R\$ 883.365,20 (oitocentos e oitenta e três mil, trezentos e sessenta e cinco reais e vinte centavos) relativo à autorização tratada no Artigo 8º II da Lei 945 de 27 de outubro de 2022, para reforço das dotações que se tornam insuficientes durante a execução orçamentária no corrente exercício, discriminados no Anexo II.

Art. 2º. Para acorrer às despesas com a abertura do Crédito Suplementar, autorizado pelos artigos 1º e 2º, serão utilizados os seguintes recursos, previstos no art. 43 da Lei Federal n.º 4.320/64:

- I. Anulação total ou parcial de dotações orçamentárias, no valor de R\$ 1.521.426,80 (um milhão, quinhentos e vinte e um mil, quatrocentos e vinte e seis reais e oitenta centavos), conforme indicado no Anexo I.
- II. Recursos orçamentários provenientes de Superávit Financeiro apurado no quadro de superávit do Balanço Patrimonial,



Fonte: 2000 – 1.501.0000 Recursos Próprios, no valor de R\$ 883.365,20 (oitocentos e oitenta e três mil, trezentos e sessenta e cinco reais e vinte centavos); conforme descrito no Anexo III.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 01 de novembro de 2023.

**ROMERO LEAL FERREIRA**  
**Prefeito**